



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Projeto de Resolução

nº 003/2017

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Altera e acrescenta dispositivos no Anexo I da Resolução nº 123/2011, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juara e dá outras providências.

O Plenário aprova.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juara, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54. É de 10 (dez) dias úteis o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º O prazo a que se fere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar de emendas e subemendas apresentadas à Mesa.

§ 3º Quando se tratar de matéria em regime de urgência, o prazo para qualquer Comissão pronunciar-se será reduzido pela metade, não podendo ser prorrogado.”

“Art. 123.

§ 1º O regime de urgência implica que a matéria seja deliberada em votação final dentro de 45 dias, devendo os prazos para pareceres e apresentações de emendas serem reduzidos pela metade do tempo do prazo previsto neste Regimento sem direito a prorrogação.”

“Art. 135. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer às três primeiras segundas-feiras de cada mês, com duração de até 03 horas iniciando-se às 19:30 horas e, se recaírem em feriado, serão transferidas para o próximo dia útil.”

“Art. 154.

§5º.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



I - decorrido o prazo de vista, o Vereador devolverá a proposição na Secretaria Legislativa;

II - havendo apresentação de emenda, a proposição será encaminhada à Comissão permanente para parecer;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 17 de abril de 2017

Ver. Marta Dalpiz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves
(Salvador Pizzolio)

Secretario da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Hélio Francisco Castão
(Hélio Castão)

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação